



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costume Em 12/12/22
Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102 /2022.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando A Portaria Legislativa nº 144/2021, que regulamentou as datas das sessões ordinárias para o ano de 2022;

Considerando que a última sessão ordinária descrita na citada portaria é datada de 06/12/2022;

Considerando que a Câmara Municipal ainda não votou o Projeto de Lei nº 014/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA- 2023, impedindo o início do recesso parlamentar:


RESOLVE:

Art. 1º. ANTECIPAR a data da sessão ordinária do designada para o dia 20/12/2022 para o dia 15/12/2022, às 16:00 horas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Em 12 de dezembro de 2022.


Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente


Enildo da Silva Paniago
2º secretário


Eufrázio Cabral da Costa
1º Secretário

para funcionamento dos seus órgãos, bem como expedir instruções para a boa execução

das Leis, Decretos e Regulamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica e organizadora da Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é o monitoramento contínuo e de avaliação periódica da execução do Plano Municipal de Educação - PME, conforme Lei Municipal nº 577/2015.

Parágrafo único - A Equipe de que trata este artigo é dividida em duas e composta dos seguintes membros:

a) Equipe Técnica: Kesia Cunha Ramos Souza (Coordenadora do Centro Educacional Victor Quirino);

Maria da Penha Fernandes Gusmão (Secretária do Centro Educacional Victor Quirino);

b) Equipe coordenadora: Jaqueline Farias Mezanini (Secretária Municipal de Educação);

Lilian Augusta Dutra Cabral (Secretária Adj. Municipal de Educação);

Silvana Gonçalves Araújo (Técnica Administrativa da SME);

Art. 2º - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

Art. 3º - Os membros da equipe se reunirão ordinariamente a cada 30 (trinta)

dias e, extraordinariamente sempre que necessário, sendo a função exercida

gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Indiavaí, 12 de Dezembro 2022.

Jaqueline Farias Mezanini

Secretária Municipal de Educação

Port.04/2021

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP 004/2022

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados sobre a retificação no resultado do pregão eletrônico SRP 004/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal, com publicação no dia 07 de dezembro de 2022 no diário oficial dos municípios de MT.

ALPHAMED COMER. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.351.642/0001-57, vencedora do item 46, no valor de R\$: 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais);

C.A. DITRIBUIDORA DE PRODUT. HOSPIT. EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 16, 25, 37, 40, 47, 54, 56, 64, 66, 78, 83, 84, no valor de R\$: 16.321,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais);

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens, 1, 2, 12, 31, 41, no valor de R\$: 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais);

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46, vencedor dos itens 73, no valor de R\$: 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: 22.803.038/0001-35, Vencedora dos Itens: 45, 49, no valor de R\$: 2.445,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.034.906/0001-58, vencedora dos itens 13, 35, 62 e 80, no valor de 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais);

INOVAMED HOSPITALES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 3, 4, 10, 21, 24, 43, 51, 58, 59, 71, 72, 74, 77, 88, no valor de R\$: 16.682,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais);

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, vencedora dos itens: 20, 39, 44, 82, no valor de R\$: 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais);

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, vencedora do item: 55, no valor de R\$: 240,00 (duzentos e quarenta reais);

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELLI, inscrita no CNPJ: 30.949.099/0001-33, vencedora dos itens: 15, 26, 28, 29, 38, 48, 50, 53, no valor de R\$: 25.230,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta reais).

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.391.064/0001-99, vencedora dos itens: 33 e 90, no valor de R\$: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (pmindiavaicacao@gmail.com). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 12 de dezembro de 2022.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2022

Data assinatura: 12/12/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: **JC MULTI EVENTOS LTDA** - CNPJ nº 09.478.133/0001-42

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARTES CENOGRAFICAS, COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE PAINÉIS CENOGRAFICOS TEMATICOS, FUTURISTICOS E HISTORICOS E REPLICAS DE OBJETOS CENICOS E CIDADES HISTORICAS - "O VALE DOS DINOSSAUROS".**

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: 12/12/2022 à 02/01/2023

INEXIGIBILIDADE nº 012/2022

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102 /2022.

Dispõe sobre **ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO** e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando A Portaria Legislativa nº 144/2021, que regulamentou as datas das sessões ordinárias para o ano de 2022;

Considerando que a última sessão ordinária descrita na citada portaria é datada de 06/12/2022;

Considerando que a Câmara Municipal ainda não votou o Projeto de Lei nº 014/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA- 2023, impedindo o início do recesso parlamentar:

RESOLVE:

Art. 1º. ANTECIPAR a data da sessão ordinária do designada para o dia 20/12/2022 para o dia 15/12/2022, às 16:00 horas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 12 de dezembro de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira Eufrázio Cabral da Costa Presidente 1º Secretário

Enildo da Silva Paniago 2º secretário

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 14H00 DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARTES CENOGRÁFICAS, COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE PAINÉIS CENOGRÁFICOS TEMÁTICOS, FUTURÍSTICOS E HISTÓRICOS E REPLICAS DE OBJETOS CENICOS E CIDADES HISTÓRICAS**, conforme processo instruído pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 12 de dezembro de 2022.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARTES CENOGRÁFICAS, COMPOSIÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE PAINÉIS CENOGRÁFICOS TEMÁTICOS, FUTURÍSTICOS E HISTÓRICOS E REPLICAS DE OBJETOS CENICOS E CIDADES HISTÓRICAS**, obteve o seguinte resultado: **JC MULTI EVENTOS LTDA**, inscrita no

CNPJ nº 09.478.133/0001-42. **VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Itiquira/MT, em 12 de dezembro de 2022.

SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 101/2022**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda de acordo com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e tendo em vista o Instrumento Contratual nº CONTRATO Nº 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de advocacia, para desenvolver programas de conformidade à LGPD,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Itiquira, responsável por analisar e coordenar a implementação das ações necessárias ao cumprimento, no âmbito da Câmara, das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo composta pelos servidores a seguir designados:

Felipe Douglas Santos Lucas, Matrícula 429;

Diego de Souza Paes, Matrícula 426;

Maria Roseny Farias Lima, Matrícula 435;

Alessandro Ferreira Gonzaga, Matrícula 434;

Diandra Ariella Silva, Matrícula 406;

Camila Menezes Rodrigues da Silva Silveira, Matrícula 437;

Marcia Janjacom, Matrícula 407;

Gilvana Cruz Nascimento Anicesio, Matrícula 004;

Maria Cristina Pereira Vieira, Matrícula 003;

Maria de Fátima Gomes da Silva, Matrícula 100;

Maysa Moraes de Freitas, Matrícula 432.

Art. 2º- À referida comissão, sob a assessoria da empresa especialmente contratada para auxiliar no processo de implantação da lei, compete:

a) Realizar um mapeamento geral de todas as atividades que envolvem tratamentos de dados pessoais, verificando ainda se há tratamento de dados pessoais sensíveis; **b)** Definir as bases legais mais apropriadas para o tratamento de dados, conforme a finalidade específica: consentimento, legítimo interesse, execução de contrato, cumprimento de obrigação legal ou regulatória etc.; **c)** Analisar se há desconformidade entre as obrigações legais e as atividades realizadas pelas entidades municipais e definir quais estratégias adotar para adequação; **d)** Alocar responsabilidades internas para execução das ações necessárias; **e)** Implementar processos que permitam aos titulares de dados pessoais exercerem seus direitos garantidos pela LGPD; **f)** Elaborar, revisar, adaptar e editar contratos que envolvam tratamento e/ou compartilhamento de dados pessoais, tanto nas relações com usuários e consumidores, quanto nas relações com fornecedores e parceiros comerciais; **g)** Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais nos casos de tratamento baseado em legítimo interesse e em outras situações em que isso seja recomendável; **h)** Elaborar e revisar políticas internas, planos de respostas a incidentes e outros documentos